



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.995.-

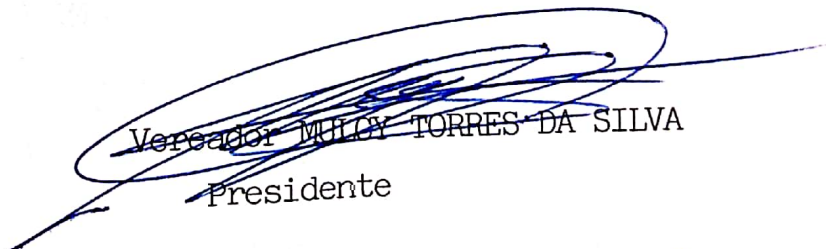
Regulamenta SESSÕES SOLENES NO  
Legislativo.-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Requerimentos que solicitam a realização de SESSÃO SOLENE no Legislativo Municipal, deverão ter, no mínimo, onze (11) assinaturas de vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 09 de novembro de 1.995.-

  
Vereador MULCY TORRES DA SILVA  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador ANTONIO IVANHOE MILAN  
2º Secretário